
PROJETO DE LEI Nº 022, DE 1º DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.049.826,74 (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Picuí-PB, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 1.049.826,74 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

20.000	PODER EXECUTIVO		
20.700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAÚDE)		
	10.302.2023.1059 ADQUIRIR AMBULANCIA E/OU UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE		
	1.710 Transferência Especial dos Estados		
	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente		R\$ 150.000,00
		SUB-TOTAL	R\$ 150.000,00
	10.302.2005.1054 CONSTRUIR/AMPLIAR/EQUIP BASE DESCENTRALIZADA SAMU		
	1.755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Adm. Direta		
	4.4.90.51.00 Obras e Instalações		R\$ 600.000,00
	SUB-TOTAL		R\$ 600.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO		R\$ 750.000,00
21.200	SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA		
	14.122.2032.2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.		
	1.500 Recursos não Vinculados de impostos		
	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo determinado		R\$ 5.726,00
	3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 41.936,00
	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais		R\$ 10.484,00
	3.1.91.13.00 Contribuições Patronais		R\$ 5.600,00
	3.1.90.14.00 Diárias-Civil		R\$ 1.936,00
	3.3.90.30.00 Material de Consumo		R\$ 4.990,58
	3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita		R\$ 8.709,00
	3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção		R\$ 1.500,00
	3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física		R\$ 10.000,00
	3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 17.805,56
	3.3.90.41.00 Despesas de Contribuições		R\$ 2.470,00

3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 5.625,48
3.3.90.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 625,48
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 312,74
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.822,00
SUB-TOTAL	R\$ 122.542,84

1.700 Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres da União

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	R\$ 312,74
SUB-TOTAL	R\$ 312,74
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 122.855,58

14.422.2032.2162 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DOS DIREITOS DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.

1.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.1.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 720,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 432,00
3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 900,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.356,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.356,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.574,00
SUB-TOTAL	R\$ 6.338,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 6.338,00

14.422.2032.2163 MANTER ATIVIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DAS MULHERES E DA DIVERSIDADE HUMANA.

1.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.1.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 932,92
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 846,93
3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 570,05
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.342,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.500,00
SUB-TOTAL	R\$ 9.433,90

1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados

3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 770,05
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.342,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.980,00
SUB-TOTAL	R\$ 9.334,05
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 18.767,95

14.422.2032.2164 MANTER ATIVIDADE FEIRA DAS MULHERES EMPREENDEDORAS ARRETADAS - FEMEA.

1.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 1.646,93
3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL	R\$ 15.358,98

1.501 Outros Recursos não Vinculados

3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 1.646,93
3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL	R\$ 15.358,98

1.700 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres da União

3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL	R\$ 13.712,05

1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados

3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 1.570,05
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.242,00

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.400,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.500,00
SUB-TOTAL	R\$ 13.712,05
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 58.142,06

14.422.2032.2165 MANUTENÇÃO DACOORDENADORIA DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA.

1.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 41.936,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 10.484,00
3.1.90.14.00 Diárias-Civil	R\$ 1.020,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 3.423,00
3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.671,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.242,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 66.276,00

1.700 Outras Transferências de Convênios e Inst. Congêneres da União

3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.671,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.242,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 9.413,00

1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados

3.3.90.32.00 Material de distribuição gratuita	R\$ 2.500,00
3.3.90.36.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.671,00
3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.242,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 9.413,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 85.102,00

14.422.2032.1166 REFORMAR, EQUIP, AMPLIAR CENTRO MUNICIPAL DA MULHER.

1.500 Recursos não Vinculados de impostos

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.402,35
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.609,40
SUB-TOTAL	R\$ 3.011,75

1.700 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres da União

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.402,35
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.402,35
SUB-TOTAL	R\$ 2.804,70

1.701 Outras Transferências de Conv. e Instrumentos Congêneres Dos Estados

4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 1.402,35
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.402,35
SUB-TOTAL	R\$ 2.804,70
TOTAL DA AÇÃO	R\$ 8.621,15
TOTAL DO ORÇÃO	R\$ 1.049.826,74
TOTAL DO ARTIGO 1º	R\$ 1.049.826,74

Art. 3º A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, no valor total de R\$ 1.049.826,74 (um milhão, quarenta e nove mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e quatro centavos), dar-se-á por **anulação parcial de dotações orçamentárias** já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião de sua abertura, **por meio de decreto próprio**, no montante

necessário à execução, até o limite autorizado, **em conformidade com o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

Art.4º - As dotações constantes no Crédito Adicional Especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2026 a 2029, e na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o presente exercício financeiro;

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as Dotações incluídas mediante esta Lei até o limite previsto na Lei 2.105 de 02 de janeiro de 2026, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Picuí-PB, para o Exercício de 2026;

Art. 6º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Picuí-PB, em 10 de julho de 2026.



JOZELMA REGINA COSTA DANTAS
- Presidente -



MARIA EDNALVA DANTAS
- 1ª Secretária -



ANTÔNIO ASSUNÇÃO HENRIQUES
- 2º Secretário -

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.049.826,74 (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2026.

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS

- Relatora -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidente -

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS

- Relatora -

JEAN CARLOS DA COSTA

-Membro-

RECIBO

DESPACHO

10/07/2026


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS

- Presidente -

A C.C.J.R. para as devidas providências.

Recebi, nesta data designo a Vereadora **Maria Ednalva Dantas dos Santos**, relatora para o **Projeto de Lei nº 022/2026**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2026

KEILES LUCENA DE MACEDO

- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: ____ de _____ de 2026

MARIA EDNALVA D. DOS SANTOS

- Relatora -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**.

Em: ____ de _____ de 2026.

- 1º Secretário -

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 022/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE: *AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE ATÉ R\$ 1.049.826,74 (UM MILHÃO, QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA FINS A SEGUIR ESPECIFICADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

P A R E C E R

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em ____/____ de 2026.

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA

- Relator -

DE ACORDO: Os membros da Comissão de **Orçamento e Finanças** são de "acordo" com o parecer da Relatora, concluindo para sua aprovação.

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA

- Presidente -

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA

- Relator -

JAILZA PATRICIA FERNANDES DE OLIVEIRA

-Membro-

DESPACHO

10/07/2026


JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS
- Presidente -

A C.O.F. para as devidas providências.

RECIBO

Recebi, nesta data designo o Vereador **DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA**, relator para o **Projeto de Lei nº 022/2026**, de autoria do **Poder Executivo**.

Em _____ de _____ de 2026

RINALDO ROBSON SANTOS FERREIRA
- Presidente -

Nesta data, recebi o **Projeto de Lei** supra para apresentar parecer.

Em: _____ de _____ de 2026

DIOGO MARQUES DE OLIVEIRA
- Relator -

Recebi, nesta data, este expediente com parecer em uma folha digitada, da **Comissão de Orçamento e Finanças**.

Em: _____ de _____ de 2026

- 1º Secretário -